PREFEITURA DE OURO PRETO

Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar Ouro Preto/MG - 35400-000 (31) 3559 3200



PREFEITURA MUNICIPAL OURO PRETO

OFÍCIO MENSAGEM 032/2023

Ouro Preto, 05 de junho de 2023

Sua Excelência o Senhor Vereador José Geraldo Muniz (Zé do Binga) DD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto Câmara Municipal de Ouro Preto
Protocolo
Nº 40133
Correspondência Recebida
Em 06/06/23
Ass. Veen Hs e 14453 Min

Senhor Presidente.

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do art. 82, II, da Lei Orgânica Municipal, decidi vetar total e integralmente a Proposição de Lei nº 337/2023, que "Autoriza o Poder Executivo a estender, no Município de Ouro Preto,, o horário de atendimento da Fármacia Básica, tornando-a uma farmácia 24 horas e dá outras providências".

Razões do veto

Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia da Proposição de Lei nº 337/2023, que "Autoriza o Poder Executivo a estender, no Município de Ouro Preto,, o horário de atendimento da Fármacia Básica, tornando-a uma farmácia 24 horas e dá outras providências".

Em que pese a louvável iniciativa do Vereador autor do Projeto de Lei em pauta, a propositura não reúne condições de prosperar.

A Proposição de Lei em análise foi remetida à Secretaria Municipal de Saúde, que uma vez instada a se manifestar acerca da matéria em questão, apresentou exposição de motivos que fundamentaram a decisão pelo veto total da Proposição em comento, conforme se verifica a seguir:

Primeiramente, é imprescindível considerar que a UPA Dom Orione já possui farmácia funcionando por 24 (vinte e quatro) horas, justamente para atender à demanda das prescrições do pronto atendimento (antibióticos, anti-inflamatórios, analgésicos e anti-alérgicos), impedindo que o usuário seja prejudicado pela falta de medicamento quando prescristo fora do horário de funcionamento das farmácias básicas.

AZ

PREFEITURA DE OURO PRETO

Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar Ouro Preto/MG - 35400-000 (31) 3559 3200



PREFEITURA MUNICIPAL OURO PRETO

Compreende-se a preocupação do Poder Legislativo para com a referida Proposição, mas entende-se que, no momento, a Farmácia da UPA Dom Orione supre o objeto principal da referida Proposição de Lei.

Desta feita, diante dos pertinentes apontamentos realizados, a presente Proposição de Lei não pode ser sancionada, uma vez que não se verifica o atendimento à necessidade e ao interesse público.

Nesses termos, por força dos óbices legais expostos, motivo pelo qual sou compelido a apor-lhe veto total, com fundamento no art. 82, II, da Lei Orgânica do Município de Ouro Preto, devolvendo o assunto ao reexame dessa Colenda Casa Legislativa.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

Angelo Oswaldo de Araújo Santos

Prefeito de Ouro Preto

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Mecânico José Português - São Cristóvão, 240 Ouro Preto - Minas Gerais, CEP: 35400-000

Telefone: (31)3559-3280

PREFEITURA DE OURO PRETO



Ouro Preto, 29 de maio de 2023.

COMUNICAÇÃO INTERNA 7904/2023

DE: LEANDRO LEONARDO DE ASSIS MOREIRA PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Assunto: MANIFESTAÇÃO - PROPOSIÇÃO DE LEI 337-2023

Prezado(a) Senhor(a),

Cumprimentando-os cordialmente, vimos, respeitosamente, perante V. Sa., apresentar manifestação da Secretaria Municipal de Saúde a respeito da Proposição Legislativa nº 337/2023, que autoriza o Poder Executivo a estender, no município de Ouro Preto, o horário de atendimento da Farmácia Básica, tornando-a uma farmácia 24 horas.

Sobre a referida Proposição, é importante considerar que a UPA Dom Orione já possui farmácia funcionando 24 (vinte e quatro) horas, justamente para atender à demanda das prescrições de pronto atendimento (antibióticos, anti-inflamatórios, analgésicos e anti-alérgicos), impedindo que o usuário seja prejudicado pela falta do medicamento quando prescrito fora do horário de funcionamento das farmácias básicas.

Logo, compreendemos a preocupação do Legislativo para com a referida Proposição, mas entendemos, que no momento, a Farmácia da UPA Dom Orione supre o objeto principal do referido Projeto de Lei.

Cordialmente,

Cicero de Assis Figyetredo Diretor Justino Secretaria Municipal de Saúde de Ouro Preto-MG

CÍCERO DE ASSIS FÍGUEIREDO Diretor de Resolução de Demandas Judiciais

LEANDRO LEONARDO DE ASSIS MOREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE Secretaira Mundipal Adjunta de Salue de Ouro Preto DISTRIBUIÇÃO

Ace 06 de jumbo de B

Distributo Carlos Sandwinto, Pondo

S. Alex, Ionaco, Lauciano

Do que presidente da Carrara Municipal de

